

Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

ERRATA PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de sua atribuição legais, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 ratifica a lei 001/2013 que dispõe sobre a remuneração do Controlador interno do poder Executivo, no âmbito da prefeitura municipal de Guajeru. **ONDE SE LE** Prefeitura Municipal de Cordeiros. **LEIA-SE** Prefeitura Municipal de Guajeru. Guajeru Estado da Bahia em 21 de Janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu – Prefeito Municipal.